



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Quarta-feira • 23 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 3517

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **Portaria Nº 024/2022** - Dispõe sobre a remoção de servidor público; estabelece providências administrativas no âmbito do Departamento Administrativo e RH e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE  
FONE: 13.912.084/0001-81



### PORTARIA Nº 024/2022

*"Dispõe sobre a remoção de servidor público; estabelece providências administrativas no âmbito do Departamento Administrativo e RH e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORIBE**, Estado da Bahia, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os arts. 76 e 77, VI, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar os serviços públicos municipais, provendo, cada setor da administração, da infraestrutura e pessoal necessários à consecução do interesse público, com vistas ao alcance da máxima eficiência administrativa;

**CONSIDERANDO** que por comunicação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, existe carência de servidor público naquela secretaria, tendo em vista o aumento dos serviços;

**CONSIDERANDO** a relevância da realização de um eficaz aproveitamento das competências pessoais dos servidores por meio da melhor adequação das características individuais e do perfil profissional de cada servidor, acrescido da necessidade de prover a lotação e a movimentação de pessoal no âmbito da administração, visando o resguardo da eficiência administrativa;

**CONSIDERANDO** que a atuação funcional do servidor público deve conformar-se com o princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, de modo a compatibilizá-la com os interesses coletivos buscados pela administração;

**CONSIDERANDO** que o servidor público não goza de inamovibilidade e que o Município tem o poder dever de cumprir suas finalidades diante da sua responsabilidade de tutelar o interesse público para garantir a sua normal execução;

**CONSIDERANDO** que a remoção que se almeja não altera o domicílio da servidora, uma vez que não haverá necessidade de mudança de endereço e/ou residência e, por conseguinte, a alteração do local de trabalho não revela transferência;

Rua Bandeirantes, 285, Centro, 47690-000, Fone (0xx77) 3480-2130 – Fax (0xx77) 3480-2120  
Coribe – Bahia



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE  
Inscrição: 13.912.084/0001-81



**CONSIDERANDO** que o não atendimento da providência reclamada compromete a ordem pública e a ordem administrativa, prejudicando os interesses coletivos da população, que devem ser resguardados pelo poder público;

**CONSIDERANDO** o princípio da supremacia do interesse público sobre o privado e o poder dever da administração consistente em organizar o serviço público a bem da coletividade e a noticiada necessidade de suprir lacunas no âmbito da secretaria municipal de Administração;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes nos termos do art. 69, incs. II e III da Lei 443/2004, (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Coribe, Bahia);

**CONSIDERANDO** a responsabilidade que tem o Chefe do Poder Executivo Municipal em organizar os serviços internos das repartições do município, (Art. 77, inc. IX da LOM);

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Remover a servidora municipal **VALDIRENE FRANCISCA DE SOUZA**, inscrita sob CPF: 992.153.225-15 e RG: 08.242.933-20, investida no cargo de merendeira do quadro permanente desta Municipalidade, para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que funciona no prédio da Prefeitura, onde passará a exercer suas atribuições funcionais.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos ao 01/02/2022, revogados as demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORIBE/BA, em 14 de fevereiro de 2022.**

**MURILLO FERREIRA VIANA**  
Prefeito Municipal

Rua Bandeirantes, 285, Centro, 47690-000, Fone (0xx77) 3480-2130 – Fax (0xx77) 3480-2120  
Coribe – Bahia